



**PORTARIA Nº 0055/2022-GP/IPMB**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico n.º 033/2022-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º. 2021.07.21178P-IPMB (411/2021-DP) que opinou pela concessão do benefício;

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **SONIA MARIA COUTO DA PAIXÃO NASCIMENTO**, cf. Certidão de Óbito nº 0173503 47, ex servidora em atividade da SESMA/PMB, matrícula nº 2011239-014; a seu companheiro **EDIELSON COUTINHO CASTRO**, CPF n.º 416.002.902-72; consoante o disposto nos arts. 1º, 2º, e 7º, I da Lei Municipal nº 8.466/2005; art.1º e 2º, III e art. 6º; I, ainda art. 10, VII, “b”, “6” da Lei Municipal nº 9.448/2019; art. 28, II da Lei Federal nº 10.887/2004; art. 40, §7º, II e §8º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 36, II e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 103/2019, cujos proventos totalizam o valor mensal atualizado de **R\$ 1.823,95** (mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos).

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, ocorrido em 02/06/2021.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 07 de fevereiro de 2022.

**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**  
Presidente do IPMB